

PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ, órgão da Administração Direta, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, Lei Estadual nº 15.608/07, Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 139/11, e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores unitários, na forma e datas abaixo:

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: limite de até 16 hrs do dia 19/09/2014.

Inicio da Sessão /Disputa de Lance:

16 hrs e 30 min do dia 19/09/2014.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente (falha no sistema) que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Prazo de Impugnação do Edital, até dois dias antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço para recebimento e abertura de propostas: www.licitacoes-e.com.br
Contato para esclarecimentos sobre o Edital, com a CPL/SEJU no telefone (41) 3221-7203 / 3221-7207 – e mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Governo do Estado do Paraná.

2. OBJETO SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU



PROTOCOLO Nº 11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual, nos termos dos Anexos I e VI deste edital.

3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO

O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Eletrônico é de 16.609,12 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e doze centavos), consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.

Identificação de Despesa: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender ao Convênio nº 774508/2012 - Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP.

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 - Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa: 3390.3018 - Material de Proteção e Segurança, Fonte: 107 -Recurso Federal

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Para participar da licitação, o interessado deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

5.1 As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fone/ fax (41-3221-7203 / 41-3221-7207 / 3353-4151), informando o número da licitação, ou no endereço: Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, $s/n^{\circ} - 2^{\circ}$ and ar - ala C - Centro Cívico - CEP 80.530-140, no horário das 8:30 às 12:00 horas e 13:30 às 18:00 horas.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.pr.gov.br ou www.justica.pr.gov.br.

6.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

6.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília — DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150 da Lei nº. 15.608/07;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) o disposto no art. 16º da Lei Estadual n.º 15.608/07:
- f) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS e Municipal para as prestadoras de serviços;
- g) empresas de grande porte, conforme estabelecido na Lei Complementar n $^\circ$ 123/2006 (artigo 48, inciso I).

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital;
- d) proceder a abertura e divulgação de propostas:
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PRECO, observando a preferência por micro empresa (ME) ou

3



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

empresa de pequeno porte (EPP) nos limites e critérios de empate e desempates estabelecidos pela Lei complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa), sendo considerado como empate o lance de ME ou EPP, cujo valor seja de até 5% maior que o ofertado por uma empresa de médio e grande porte;

- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) a critério da administração, para fins de regularização fiscal, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) solicitar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 10.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 10.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SEJU, devidamente justificada.
- 10.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 10.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

- 11.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60, da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:

"Inciso IV" – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

"Inciso V" – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;

"Inciso VI" - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

12. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 12.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
- 12.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.
- 12.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema "licitacoes-e", terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 12.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 12.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

- 12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.7 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subseqüentemente o transcurso do prazo de até trinta minutos (tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 12.8 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 12.9 O sistema verificará a aplicabilidade da preferência a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e ocorrendo a situação de empate prevista no Art. 44, § 2º, da Lei complementar 123 de 14/12/06, o pregoeiro convocará a empresa para a apresentação em cinco minutos, de proposta (ou lance) inferior à primeira arrematante classificada. Durante o período (cinco minutos), apenas a empresa convocada no sistema, poderá registrar novo lance.
- 12.10 A Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando de acordo com a cláusula anterior, apresentar via sistema eletrônico lance inferior ao do primeiro arrematante, passa à condição de arrematante;
- 12.11 O prazo 05 (cinco minutos) é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 12.12 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado a disputa, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" /"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.
- 12.13 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.
- 12.13.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, as empresas representantes das três primeiras propostas classificadas deverão encaminhar via e-mail (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) as documentações descritas nos Anexos I e II, para maior celeridade do certame.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

Encaminhar, também, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa os documentos dos anexos I e II original ou autenticada para a convalidação dos documentos enviados via e-mail.

Observação: se encaminhar/entregar os documentos originais ou autenticados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa, não é necessário o envio por e-mail.

- 12.13.2 Quando a documentação for enviada pelos correios, o pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, deverão abrir o envelope, verificando o seu conteúdo e a pertinência e adequação dos documentos apresentados.
- 12.13.3 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste edital, apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais, tanto para a habilitação no certame quanto para o objeto ora licitado, e as normas deste instrumento.
- 12.14 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos.
- 12.15 A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá registrar-se no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (CLE) até 05 dias úteis contados do encerramento da sessão, com o fim de o pregoeiro adjudicar o objeto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM (caso não haja recurso), sob pena de as sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual n° 15.608/2007 serem aplicadas.
- 12.16 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.
- 12.17 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para a assinatura do contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

- 13.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso.
- 13.3 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.
- 13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, as quais estão previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Estadual n° 15.608/2007:

- 1. Advertência:
- 2. Multa;
- 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 4. Declaração de inidoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.
- 15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções e após a nova apresentação recomeçará a contar o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.
- 15.3 A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

15.4 A empresa deverá apresentar a nota fiscal contendo os seguintes dados: Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos s/n°, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, CNPJ: 40.245.920/0001-94, além de identificar os Convênios (Convênio N°774508/2012 - PROCAP) no campo "descrição".

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEJU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos

SECRETARIA DA JUSTICA. CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU	



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

16.10. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação.

Curitiba, 04 de setembro de 2014. Pregoeiro



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PRECO

			MODELO DE I NOI GOTA DE I IN	-yo		
À SEC	CRET	ARIA DE	ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA I	E DIREI	TOS HUM	IANOS
na <mark>Eletrôr</mark>	nico r	na <mark>1º 017/2</mark> 0	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº cidade de, Estado do, v <mark>014</mark> , apresentar a sua proposta de p oteção individual:	vem, po	or ocasião	do Pregão
			Lote 01			
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

	20.0 0 .						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
01	200	Peça	Respirador				
02	50	Peça	Capacete				
03	50	Par	Bota de couro				
04	50	Peça	Óculos de proteção				
05	14	Caixa	Protetor Auricular				
06	50	Par	Bota de segurança tipo impermeável				
VALC	/ALOR TOTAL						

Lote 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Pacote	Mascara descartável			
02	04	Caixa	Lava descartável			
03	04	Pacote	Touca descartável			
VALOR TOTAL						

	Lote 03							
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
01	100	Par	Luva de segurança					



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

02	10	Par	Luva térmica				
03	50	Peça	Avental proteção material: raspa de couro				
04	50	Peça	Avental proteção material: PVC				
VAL	VALOR TOTAL						

Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para a prestação de serviço, objeto desta licitação.

A proposta de preços é valida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigerá durante toda a execução contratual.

As empresas paranaenses (abrangidas) devem declarar em suas propostas que os preços ofertados estão desonerados do ICMS, de conformidade com o disposto nos decretos nº 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, respectivamente;

A empresa atende todas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo VI, deste Edital;

Informar dados bancários, como: banco, agência, nº da conta corrente.

Curitiba, de de 2014
Assinatura
Nome do Representante



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, os interessados deverão :

1. Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP (Cadastro de Licitantes do Paraná da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência) ou SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação os documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros;

οι

caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2. abaixo relacionados.

- 2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
- 2.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;
- 2.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demostrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).
- 2.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida, em até 90 dias, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

- 2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, incluída no artigo 27. IV da Lei n°. 8.666/93 pela Lei n°. 12.440/11.
- 3. Todos os participantes, isto é, as micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), abrangidas pela lei complementar 123/06, quando da comprovação das exigências de habilitação previstas pelo disposto nos itens acima 01 ou 02, se tiverem documento com alguma restrição, mesmo assim deverão apresentá-lo.
 - 4. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior serão concedidos 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da restrição, a não comprovação da regularização da restrição no período concedido, implicará na inabilitação.
- 5. A(s) empresa (s) arrematante (s) da disputa de lances deverá(ao), anexar à proposta escrita e formal, os seguintes documentos:
 - 5.1 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo em anexo.
 - 5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.
 - 5.3 Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo em anexo.
 - 5.4 Todos os participantes, isto é, as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida, em até 60 (sessenta) dias anterior à data da licitação, pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

5.5 - Comprovação de aptidão da licitante para desempenhar os serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

O licitante fica obrigado a apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

Sob pena de inabilitação, **TODOS** os documentos apresentados para habilitação, deverão conter nome e CNPJ da licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:

- a) Quando a licitante participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- b) A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO- AMBIENTAIS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ
Com o objetivo de atender ao contido no item 5.3, do anexo II, do presente edital - pregão eletrônico nº 017/2014 - SEJU, a empresa, CNPJ nº, declara para os
devidos fins, sob as penas da lei, notadamente o decreto estadual n° 6.252/06, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.
local,dede 2014.
nome da empresa:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (mediante instrumento legal que demonstre esta condição). OBSERVAÇÃO:A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE

16



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no item 5.1, do
anexo II, do presente edital - pregão eletrônico nº 017/2014 - SEJU, a empresa, CNPJ nº, declara para os
devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra de menores de
18(dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres
bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra, direta ou indireta, de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, conforme determinação constitucional e lei nº 9.854/99.
E, por ser essa a expressão da verdade, firmamos a
presente declaração.
local,dede 2014.
nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:- A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.

17



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LIC SECRETARIA DE ESTADO DA JU			ANIA E D	IREITOS HUM	1ANOS	3
anexo II, do presente edital, para SEJU, a empresa	a participa , CNPJ n e superva afo 2º, da como de s ssim, dec mos de p	ação i º eniênc lei nº suas a laramo leno a	no pregão ia de fato 15.608/07 Iterações. os que ar cordo.	, declar impeditivo da e artigo 158,	 017/2 a, para a habilition incisos os os t 	2014 - a todos itação, s i e ii, termos
	local,	de		de	e 2014	
	NOME [DA EM	PRESA:			
	_			EMPRESA nstre esta con	dição)	
OBSERVAÇÃO:						
-A DECLARAÇÃO DEVI CARIMBO/CNPJ DA EMI				TIMBRADO	OU	COM



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual. Os objetos deverão seguir as seguintes especificações:

LOTE 01:

- Item 01 Respirador, uso profissional com filtro PO. Respirador ¼ Facial confeccionado em PVC atóxico na cor azul, com bordas internas almofadadas extra macias. Duas válvulas de exalação localizadas nas laterais do bocal para ser utilizada com um único filtro químico Classe 1. Acompanhar os Kits de filtro;
- Item 02 Capacete uso profissional, em polietileno, Aba frontal, carneira em tecido de nylon com fixação em 4 pontos, ACABAMENTO: Tira absorvente de espuma sintética na testa com presilha de regulagem simples;
- Item 03 Bota em couro MATERIAL: couro vaqueta, COR: Preta, MODELO Botina cano curto, com elástico lateral CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Cabedal em vaqueta, forro sintético, palmilha antibacteriana e almofada frontal. Solado em poliuretano mono densidade ou bi densidade, injetado diretamente no cabedal. TAMANHOS: $10 \, n^{\circ}40 30 \, n^{\circ}41 10 \, n^{\circ}42$;
- Item 04 Óculos de proteção, de segurança, policarbonato incolor, envolve toda região entorno dos olhos, com visor sem distorção de imagens, hastes emborrachadas. Resistentes ao impacto de partículas volantes de madeira, metal ou poeiras. regulagem de comprimento e ângulo nas hastes e hastes com extremidades flexíveis. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com apoio nasal injetado de policarbonato;
- Item 05 Protetor Auricular, plug, em pares com cordão de silicone detectável. Em silicone de alta pureza. EMBALAGEM: individuais acondicionadas em caixas com 50 unidades cada. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: hipoalérgico com três calotas e haste modulada:

Item 06 - Bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), sem forro. COR Branca, sem bico de aço, cano longo,



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

material PVC em ambas as faces injetado em uma só peça. TAMANHOS: 10 n° 36 – 10 n° 37 – 10 n° 40 – 15 n° 41 e 5 n° 42.

LOTE 02:

Item 01 - Mascara descartável, com tiras de elástico, hipoalérgicas, com filtro bacteriano em duplo sentido. MATERIAL: confeccionada em tela não tecida, a base de fibra de rayon com gramatura de 30 a 40 G/M2, com presilha interna para moldar o nariz, auxiliando a fixação. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: formato anatômico com prega, proporcionando adequada cobertura do rosto. COR: Branca. Pacote com 100 unidades:

Item 02 - Luva descartável, TAMANHO Grande, MATERIAL: Vinil, APRESENTAÇÃO: Não estéril, ambidesta, superfície interna e externa lisa, com virola no punho, com pó bio absorvível, COR transparente, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades;

Item 03 - Touca descartável, MATERIAL TNT, 100 % polipropileno, TAMANHO: único, COR Branca, GRAMATURA: 30 g, uso proteção capilar. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com elástico em toda volta. Caixa ou pacote com 100 unidades.

LOTE 03:

Item 01 - Luva de segurança. TAMANHO: Único. MATERIAL: Raspa de couro bovino. APRESENTAÇÃO: Com tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar do dedos. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Punho:entre 7cm e 15cm;

Item 02 - Luva Térmica, uso profissional, tipo mão de gato. Confeccionada em grafatex de fibra 100 % aramida, malha grossa, com forração interna em algodão, c/punho com comprimento entre 30 e 50 cm em tecido grafatex de algodão;

Item 03 - Avental proteção, MATERIAL: raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material (2 tiras para cintura e uma fechada para o pescoço), fixadas com costura reforçada, espessura uniforme. TAMANHO: comprimento 1,00 m, largura 0,60 cm. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: isenta de imperfeições, orifícios e deformações;

Item 04 - Avental proteção, MATERIAL PVC, em ambas as faces, confeccionado sem emendas com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para cintura e uma fechada para o pescoço, fixas com costura reforçadas. TAMANHO: comprimento mínimo 1,0 m e máximo de 1,2 m , largura 0,60 cm. COR Branco.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

2. DATA INICIAL DO FORNECIMENTO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

3. PRAZO DO FORNECIMENTO

Os objetos deverão ser entregues de forma integral em até 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ser previamente agendada na Penitenciária Feminina do Paraná - PFP, sito à Avenida das Palmeiras, s/n – CEP-83.301.970, Piraquara/PR, em horário comercial das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30 pelo telefone: (41) 3589-1722/2162, responsável pelo recebimento Boanerges Silvestre Bueno filho – Chefe DIPRO.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar o fornecimento, nas condições do definido no item 1.0BJETO.
- 4.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos objetos fornecidos por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 4.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual n° 15.608/07.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO:

O valor máximo licitado pelo Pregão Eletrônico é de R\$ 16.609,12 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e doze centavos).

6.UNIDADE FISCALIZADORA:

A fiscalização será efetuada pelos servidores da Divisão Ocupacional e de Produção – DIPRO / DEPEN e/ou Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – GAA/DEPEN.

7. VALORES DE REFERÊNCIA:



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

	Lote 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
01	200	Peça	Respirador		R\$ 34,03	R\$ 6.806,00	
02	50	Peça	Capacete		R\$ 13,44	R\$ 672,00	
03	50	Par	Bota de couro		R\$ 48,80	R\$ 2.440,00	
04	50	Peça	Óculos de proteção		R\$ 5,77	R\$ 288,50	
05	14	Caixa	Protetor Auricular		R\$ 60,31	R\$ 844,34	
06	50	Par	Bota de segurança tipo impermeável		R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	
VALO	VALOR TOTAL						

	Lote 02							
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
01	04	Pacote	Mascara descartável		R\$ 15,35	R\$ 61,40		
02	04	Caixa	Lava descartável		R\$ 18,16	R\$ 72,64		
03	04	Pacote	Touca descartável		R\$ 13,86	R\$ 55,44		
VALO						R\$ 189,48		

	Lote 03								
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
01	100	Par	Luva de segurança		R\$ 8,59	R\$ 859,00			



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

02	10	Par	Luva térmica		R\$103,3 3	R\$ 1.033,30
03	50	Peça	Avental proteção material: raspa de couro		R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
04	50	Peça	Avental proteção material: PVC		R\$ 6,15	R\$ 307,50
VALOR TOTAL						



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE	CONTRATO
Ct. nº.	/2014

CONTRATO de aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificado na proposta e no termo de referência, obedecidos os quantitativos, especificações e precos ali previstos, que entre si celebram o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa com sede XXXXXXXXX, na Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/000x-xx, a sequir denominada CONTRATADA, representada por seu (sua) xxxxxxxxxx, Sr (a) . xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n^o . xxx.xxx.xxx.xxx, celebram o presente Contrato, decorrente do Protocolo nº 11.914.149-4 - Pregão Eletrônico nº. 017 /2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individual. Os objetos deverão seguir as especificações do termo de referência, parte integrante e inseparável deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato serão realizados pelos servidores da Divisão Ocupacional e de Produção — DIPRO / DEPEN e Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal — GAA/DEPEN.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

- 3.1. Da SEJU:
- **3.1.1.** Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.
- **3.1.2.** Definir os horários e demais condições da entrega.
- **3.1.3.** Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.
- **3.1.4.** Rejeitar o fornecimento do objeto efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato. **3.1.5.** Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar as operações da CONTRATADA.
- **3.1.6** Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.
- **3.1.7** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato.
- **3.1.11** Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

3.2. Da CONTRATADA:

- **3.2.1.** Cumprir fielmente o contrato, de modo que os objetos sejam entregues de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos objetos fornecidos, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- **3.2.2.** Fornecer os objetos obedecendo às quantidades e qualidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.
- **3.2.3.** Proceder à adequação dos objetos considerados impróprios ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.
- **3.2.4.** Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários do fornecimento dos objetos, sempre que houver necessidade.
- **3.2.5.** Assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos.
- **3.2.6.** Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.
- **3.2.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, insumos, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos objetos.
- **3.2.8.** Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

- **3.2.8.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- **3.2.9.** Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- **3.2.10.** Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- **3.2.11.** Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.
- **3.2.13** Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços;
- **3.2.14** Responder, no que lhe compete, pelo atendimento de todas as exigências dos órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive os de controle ambiental, derivadas da prestação dos serviços;
- **3.2.15** Zelar pela qualidade de todos os objetos fornecidos.

DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Os objetos deverão ser entregues de forma integral em até 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ser previamente agendada na Penitenciária Feminina do Paraná -PFP, sito à Avenida das Palmeiras, s/n – CEP-83.301.970, Piraquara/PR, em horário comercial das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30 pelo telefone: (41) 3589-1722 / 2162, responsável pelo recebimento Boanerges Silvestre Bueno filho – Chefe DIPRO.

- **4.1** A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- **4.2** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- **4.3** A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.
- **4.4.** A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: Será de 03 (três) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO VALOR

	Lote 01					
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Peça	Respirador, uso profissional com filtro PO. Respirador ¼ Facial confeccionado em PVC atóxico na cor azul, com bordas internas almofadadas extra macias. Duas válvulas de exalação localizadas nas laterais do bocal para ser utilizada com um único filtro químico Classe 1. Acompanhar os Kits de filtro.			
02	50	Peça	Capacete uso profissional, em polietileno, Aba frontal, carneira em tecido de nylon com fixação em 4 pontos, ACABAMENTO: Tira absorvente de espuma sintética na testa com presilha de regulagem simples.			
03	50	Par	Bota em couro MATERIAL: couro vaqueta, COR: Preta, MODELO Botina cano curto, com elástico lateral			



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

			CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Cabedal em vaqueta, forro sintético, palmilha antibacteriana e almofada frontal. Solado em poliuretano mono densidade ou bi densidade, injetado diretamente no cabedal. TAMANHOS: 10 n° 40 – 30 n° 41 – 10 n° 42.		
04	50	Peça	Óculos de proteção, de segurança, policarbonato incolor, envolve toda região entorno dos olhos, com visor sem distorção de imagens, hastes emborrachadas. Resistentes ao impacto de partículas volantes de madeira, metal ou poeiras. regulagem de comprimento e ângulo nas hastes e hastes com extremidades flexíveis. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com apoio nasal injetado de policarbonato.		
05	14	Caixa	Protetor Auricular, plug, em pares com cordão de silicone detectável. Em silicone de alta pureza. EMBALAGEM: individuais acondicionadas em caixas com 50 unidades cada. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: hipoalérgico com três calotas e haste modulada.		
06	50	Par	Bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), sem forro. COR Branca, sem bico de aço, cano longo, material PVC em ambas as faces injetado em uma só peça. TAMANHOS: 10 n° 36 – 10 n° 37 – 10 n° 40 – 15 n° 41 e 5 n° 42.		
VAL	OR TO	DTAL			



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

Lote 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Pacote	Mascara descartável, com tiras de elástico, hipoalérgicas, com filtro bacteriano em duplo sentido. MATERIAL: confeccionada em tela não tecida, a base de fibra de rayon com gramatura de 30 a 40 G/M2, com presilha interna para moldar o nariz, auxiliando a fixação. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: formato anatômico com prega, proporcionando adequada cobertura do rosto. COR: Branca. Pacote com 100 unidades.			
02	04	Caixa	Luva descartável, TAMANHO Grande, MATERIAL: Vinil, APRESENTAÇÃO: Não estéril, ambidesta, superfície interna e externa lisa, com virola no punho, com pó bio absorvível, COR transparente, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades.			
03	04	Pacote	Touca descartável, MATERIAL TNT, 100 % polipropileno, TAMANHO: único, COR Branca, GRAMATURA: 30 g, uso proteção capilar. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com elástico em toda volta, Caixa ou pacote com 100 unidades.			
VALO	OR TO	TAL				

	Lote 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
01	100	Par	Luva de segurança. TAMANHO: Único. MATERIAL: Raspa de couro bovino.				



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

			APRESENTAÇÃO: Com tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar do dedos. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Punho:entre 7cm e 15cm.		
02	10	Par	Luva Térmica, uso profissional, tipo mão de gato. Confeccionada em grafatex de fibra 100 % aramida, malha grossa, com forração interna em algodão, c/punho com comprimento entre 30 e 50 cm em tecido grafatex de algodão.		
03	50	Peça	Avental proteção, MATERIAL: raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material (2 tiras para cintura e uma fechada para o pescoço), fixadas com costura reforçada, espessura uniforme. TAMANHO: comprimento 1,00 m, largura 0,60 cm. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: isenta de imperfeições, orifícios e deformações.		
04	50	Peça	Avental proteção, MATERIAL PVC, em ambas as faces, confeccionado sem emendas com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para cintura e uma fechada para o pescoço, fixas com costura reforçadas. TAMANHO: comprimento mínimo 1,0 m e máximo de 1,2 m, largura 0,60 cm. COR Branco.		
VAL	OR TO	DTAL		<u>. </u>	

7.1. As despesas acima correrão: Identificação de Despesa: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender ao Convênio nº 774508/2012 -Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes -PROCAP.

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 - Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa: 3390.3018 - Material de Proteção e Segurança, Fonte: 107 -Recurso Federal

30 SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

- **7.2.** Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme QUADRO ACIMA.
- **7.3.** Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, equipamentos em comodato, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal relativa aos objetos fornecidos, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação dos objetos fornecidos, especificação, locais da prestação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).
- **8.1.** A NOTA FISCAL DEVE SER EMITIDA À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ SEJU, com sede em Curitiba / PR, R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, COM REFERÊNCIA AO CONVÊNIO (Convênio N° 774508/2012), DISCRIMINADA DE ACORDO COM O QUADRO ACIMA (Cláusula sete).
- **8.2** A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.
- **8.3.** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.
- **8.4.** O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- **8.5.** A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

- **8.6** O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento dos, sendo que somente serão pagos os objetos efetivamente fornecidos de acordo com as especificações que integram este Contrato.
- **8.7** A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos.
- **8.8** Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.
- **8.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

- **10.1.** Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.
- **10.2.** Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.
- **10.2.1.** A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

- **a)**Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- **b)**Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- **c)**Por incapacidade, desaparelhamento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.
- **11.1.** No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo objeto já fornecido até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **b)** multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item relativamente ao evento, conforme descrito na cláusula sétima acima, em caso de cumprimento com atraso, em desacordo ao contrato e ao edital ou em caso de má qualidade dos serviços, dos materiais utilizados, do hotel e das refeições e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis;
- **b.1)** multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de mais de um item relativamente ao evento, conforme a gravidade e ao prejuízo ao evento como um todo, também em caso inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

- **b.2)** A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;
- **d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- **12.1.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.
- **12.2.** As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- **12.3.** As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:
- **13.1.** Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.
- **13.2.** Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI. a. da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78. VI da Lei nº 8.666/93.
- **13.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DA PUBLICAÇÃO



PROTOCOLO N°11.914.149-4 PREGÃO ELETRONICO N.° 017/2014

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, xx de xxxxxxxxx de 2014.

Dra Maria Tereza Uille Gomes Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

TESTEMUNHAS: Nome: CPF:	xxxxxx
Nome: CPF:	